

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.39/2024 - DATA 21/11/2024
Responsável: Francisco René de Oliveira
Categoria: Serviços

Jaguaruana-CE, em 21 de novembro de 2024.

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **Serviço Comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A manutenção e reparo dos instrumentos musicais da banda municipal de Jaguaruana é de extrema importância para garantir a qualidade e o bom funcionamento dos equipamentos utilizados pelos músicos durante suas apresentações. Com a utilização constante dos instrumentos, é natural que ocorram desgastes e problemas que necessitam de reparos especializados para garantir a durabilidade e a eficiência dos equipamentos.

3.2. Além disso, a manutenção regular dos instrumentos musicais contribui diretamente para a valorização do patrimônio cultural da cidade, preservando a história e a tradição da banda municipal de Jaguaruana. A contratação de serviços especializados para a manutenção e reparo dos instrumentos assegura que os músicos possam continuar realizando suas apresentações com qualidade e excelência, promovendo a cultura e a arte local.

3.3. No preço unitário deverá estar incluído o valor da reposição das peças necessárias para manutenção do instrumento.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **ID PCA NO PNCP 07615750000117-0-000005/2024 - SECRETARIA E CULTURA E TURISMO**

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso.

5.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Da prestação dos serviços: a prestação de serviços é contínuos, haja vista que trata-se de serviços realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

5.6. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.7. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

5.8. Formalização do contrato de prestação de serviços, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da Administração Pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de um ano, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

7.2. Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE	QUANT.	MEDIANA	VALOR
------	-------------------	----------	--------	---------	-------

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398
CNPJ: 07.615.750/0001-17



		MEDIDA			TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE KIT ESTANTE PRATO RETA - GIRAFAS	SERVIÇO	2	330,00	660,00
2	MANUTENÇÃO DE ACORDEON TODESKINI 80 BAIXOS ACM	SERVIÇO	10	1.695,00	16.950,00
3	MANUTENÇÃO DE BOMBARDINO BB EAGLE COR DOURADO	SERVIÇO	2	590,00	1.180,00
4	MANUTENÇÃO DE BOMBARDINO BB WERIL COR PRATA	SERVIÇO	4	595,00	2.380,00
5	MANUTENÇÃO DE BOMBARDINO BB WINSTON COR PRATA	SERVIÇO	2	590,00	1.180,00
6	MANUTENÇÃO DE BOMBARDÕES ¾ BB - BENTLEY	SERVIÇO	2	760,00	1.520,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBARDÕES ¾ BB - WERIL	SERVIÇO	2	760,00	1.520,00
8	MANUTENÇÃO DE BUMBO RMV 22"	SERVIÇO	2	290,00	580,00
9	MANUTENÇÃO DE CLARINETE BENTLEY BB COM 17 CHAVES	SERVIÇO	8	390,00	3.120,00
10	MANUTENÇÃO DE CLARINETE EAGLE BB, COM 17 CHAVES COR PRETO COR DAS CHAVES NIQUELADAS	SERVIÇO	8	390,00	3.120,00
11	MANUTENÇÃO DE CLARINETE WERIL BB COM 17 CHAVES COR PRETO COR DAS CHAVES NIQUELADAS	SERVIÇO	8	390,00	3.120,00
12	MANUTENÇÃO DE CONTRA BAIXO EAGLE ELÉTRICO DE 4 CORDAS	SERVIÇO	2	995,00	1.990,00
13	MANUTENÇÃO DE ESTANTE DCS-1 UM PRATO RETA	SERVIÇO	2	330,00	660,00
14	MANUTENÇÃO DE ESTANTE - SUPORTE SP, 100 PARA PARTITURA - HAYONIK	SERVIÇO	60	52,00	3.120,00
15	MANUTENÇÃO DE ESTANTE - SUPORTE SP, 100 PARA PARTITURA - RMV	SERVIÇO	48	53,00	2.544,00
16	MANUTENÇÃO DE FLAUTA TRANSVERSAL EAGLE EFL	SERVIÇO	4	550,00	2.200,00
17	MANUTENÇÃO DE GUITARRA ELÉTRICA THOMAS 6 CORDAS COR VERDE CLARO	SERVIÇO	2	865,00	1.730,00
18	MANUTENÇÃO DE PANDEIRO LUEN"	SERVIÇO	2	130,00	260,00
19	MANUTENÇÃO DE PANDEIRO RMV 10"	SERVIÇO	2	130,00	260,00
20	MANUTENÇÃO DE PAR DE BONGO MUSICAL LUEN NA COR VINHO	SERVIÇO	2	1.397,00	2.794,00
21	MANUTENÇÃO DE PAR DE CONGAS PRINCE COM SUPORTE	SERVIÇO	2	330,00	660,00
22	MANUTENÇÃO DE PIANO DIGITAL YAMAHA COM 6 ESCALAS	SERVIÇO	6	935,00	5.610,00
23	MANUTENÇÃO DE PRATO KRESTE 10'	SERVIÇO	2	225,00	450,00
24	MANUTENÇÃO DE SAX TENOR BB BENTLEY	SERVIÇO	4	750,00	3.000,00
25	MANUTENÇÃO DE SAX TENOR BB WERIL	SERVIÇO	4	750,00	3.000,00
26	MANUTENÇÃO DE SAXOFONE ALTO BENTLEY EB	SERVIÇO	4	750,00	3.000,00
27	MANUTENÇÃO DE SAXOFONE ALTO EAGLE EB	SERVIÇO	6	750,00	4.500,00
28	MANUTENÇÃO DE SAXOFONE ALTO WERIL EB -	SERVIÇO	2	750,00	1.500,00



MASTER					
29	MANUTENÇÃO DE SAXOFONE ALTO WERIL EB - SPECTRA	SERVIÇO	4	750,00	3.000,00
30	MANUTENÇÃO DE TAMBOR TIPO SURDO ARO 14 - RMV	SERVIÇO	2	340,00	680,00
31	MANUTENÇÃO DE TRIÂNGULO TORELLI 30CM	SERVIÇO	2	40,00	80,00
32	MANUTENÇÃO DE TROMBONE DE VARA EAGLE TENOR	SERVIÇO	4	395,00	1.580,00
33	MANUTENÇÃO DE TROMBONE DE VARA WERIL TENOR	SERVIÇO	4	395,00	1.580,00
34	MANUTENÇÃO DE TROMPETE EAGLE BB	SERVIÇO	2	395,00	790,00
35	MANUTENÇÃO DE TROMPETE WERIL BB	SERVIÇO	6	395,00	2.370,00
36	MANUTENÇÃO DE VIOLÃO GIANNINI START COM CORDAS DE NYLON	SERVIÇO	28	285,00	7.980,00
37	MANUTENÇÃO DE VIOLINO MICHAEL MODELO VNM40	SERVIÇO	2	295,00	590,00
38	MANUTENÇÃO DE ZABUMBA RMV 20' NA COR BRANCA	SERVIÇO	2	398,00	796,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					92.054,00
TOTAL GERAL:					92.054,00

Total estimado **RS 92.054,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 – a futura contratação, nas quantidades especificadas, por meio de pregão eletrônico, destina-se atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, para uma melhor qualidade de vida.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamentos dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda



do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

10.3. Os quantitativos serão solicitados durante todo o exercício do corrente ano, conforme quantidades necessárias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.

12.2 O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme dotação orçamentária descrita a seguir:

As despesas do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária:
13.392.0701.2.030– PROMOÇÃO DE APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTU. FLOCLORICAS, ARTISTICAS E INTE. SOCIAL, Elemento de Despesas: **33.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Subelemento: **33.50.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Fonte de recurso: **1704000000**–

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A contratação tem como objetivo visa garantir a prestação dos serviços de manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música de Município de Jaguaruana.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.




16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção dos instrumentos da Banda de Musica de Jaguaruana – CE.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Por todo exposto declaramos a viabilidade da presente Contratação, haja vista que atender a necessidade da Banda de Musica de Jaguaruana o qual já é uma cultura popular deste Município Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.


Francisco René de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

